



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 12/2014

"Dispõe sobre a mudança de nomes de escolas e instituições municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - As Escolas da Rede Municipal de ensino que tenham nome de Generais militares e que governaram o Brasil durante o período conhecido como "Ditadura Militar", fixado no art. 8º das Disposições Constitucionais Transitórias, terão seus nomes modificados por outros que homenageiem professores e intelectuais brasileiros que contribuíram para a qualidade da educação pública.

Art. 2º - Todo prédio municipal, bem como outros órgãos e instituições públicas que tenham nomes de presidentes do Brasil durante o regime militar, também terão seus nomes modificados para outros que não façam homenagens ao período.

Art. 3º - Qualquer prédio municipal, a partir do resultado das investigações da "Comissão Nacional da Verdade", criada no âmbito da Casa Civil da Presidência da República e instituída pela Lei 12.528 de 18 de Novembro de 2011, não poderá ter nome que homenageie qualquer pessoa que tenha comprovada participação nos crimes cometidos durante o período da "Ditadura Militar".

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. em de de 2014

SOMENTE CONSULTA

Carlos Alberto Ferreira Graçano

(Charles da Locadora)

Carlos Alberto Ferreira Graçano
(Charles da Locadora)
Vereador autor
Vereador

ARQUIVE-SE

Em 06/07/14

SOMENTE CONSULTA

PRESIDENTE

Ao Expediente
p/ Lei nº 12/2014
Em 08 ABR 2014
SOMENTE CONSULTA
Presidente